



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 023/2024

Dispõe sobre ações para redução da defasagem de aprendizagem dos alunos matriculados no Ensino Fundamental - Anos Iniciais da Rede Municipal de Campina da Lagoa.

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO: a Lei Federal nº 9.394, de 1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - com alterações posteriores;

CONSIDERANDO: a necessidade de garantir os direitos de aprendizagem de todos os estudantes; a necessidade de reorganizar os processos de recuperação e fortalecimento das aprendizagens e de analisar os dados das avaliações internas e externas; a necessidade de oferecer apoio pedagógico aos estudantes do Ensino Fundamental - anos iniciais que ainda não se apropriaram das habilidades propostas, assegurando os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na Proposta Curricular.

EMITE A PRESENTE INSTRUÇÃO:

Art. 1º Analisar o resultado das avaliações internas e externas, com o objetivo de identificar o nível de domínio das habilidades;

Art. 2º Elaborar plano de ação com metas definidas por série/ano para que os estudantes desenvolvam as habilidades necessárias;

Art. 3º A ação de intervenção imediata voltada para o enfrentamento das dificuldades específicas de aprendizagem dos estudantes, deverá ocorrer durante as aulas regulares do Ensino Fundamental, sendo desenvolvida pelo próprio professor da classe ou poderá contar com apoio complementar de um professor especificamente para este fim, conforme necessário.



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA

Art.5º Utilizar materiais didáticos, dentro de uma abordagem metodológica adequada às necessidades desses estudantes;

Art.6º Ao final de cada trimestre, a Instituição de Ensino deverá analisar e avaliar o desenvolvimento e a efetivação das ações.

A presente Instrução Normativa entra em vigor a partir da sua publicação.

Campina da Lagoa, 07 de março de 2024


Marisa Pianaro Lunardelli

Secretária da Educação e Cultura

Dec. 0354/2017